



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE DENOMINAÇÃO - Art. 162, II, RI<sup>1</sup>.

|                                   |      |
|-----------------------------------|------|
| Vereador (a) <u>CIDA OLIVEIRA</u> | Data |
|-----------------------------------|------|

IDENTIFICAÇÃO DO BEM PÚBLICO

|                                       |            |  |
|---------------------------------------|------------|--|
| Bairro<br><u>PIRAPETINGA/TORREDES</u> | Loteamento | Tipo (Logradouro, Praça, Próprio etc.)<br><u>PRÓPRIO</u> |
|---------------------------------------|------------|--|

Nome atual ou Ponto de Referência:  
UBS DE PIRAPETINGA

Nome Proposto:  
"UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - UBS ABELAR DOS SANTOS NAZARETH"

À SG/PJF – Sr(a). Secretário(a),  
Solicito que seja promovida a pesquisa necessária para o encaminhamento da proposição acima.  
Em 12/04/2023  
*Januária de C. Pinto*  
Vereador(a)

| PESQUISA REALIZADA  | LOTEAMENTO APROVADO  |
|---|--|
| Logradouro/Próprio/Praça/Bairro ou Loteamento já tem denominação? | Não <input type="checkbox"/>                                 |
| Não <input type="checkbox"/>                                      | Sim <input type="checkbox"/> Lei n° _____ Em ____/____/____. |
| Sim <input type="checkbox"/> Lei n° ____/____/____.               |  |

OBSERVAÇÕES: (SENDO NECESSÁRIO MAIOR ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES, FAVOR UTILIZAR O VERSO DA FOLHA)

SERVIDOR/PJF RESPONSÁVEL PELA PESQUISA  
A pesquisa inclui dados em anexo?

NÃO

SIM

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome ou Carimbo/Assinatura

|   |  |
|---|--|
| <p>De: SEMAUR<br/>Para: SG</p> <p>À vista da pesquisa realizada, entendo que a denominação é:</p> <p>VIÁVEL <input type="checkbox"/> INVIÁVEL <input type="checkbox"/></p> <p>Em ____/____/____.</p> <p>_____<br/>Secretário (a) – SEMAUR/PJF</p> | <p>CONCLUSÃO</p> <p>De: SG<br/>Ao(À) Vereador (a)</p> <p>Informo a conclusão da pesquisa realizada a pedido de V.Exa.</p> <p>Em ____/____/____.</p> <p>_____<br/>Secretário (a) – SG/PJF</p> |
|---|--|

1 - Art. 162. O logradouro, praça, próprio e qualquer outro bem público municipal não poderá ser designado com nome de pessoa viva, devendo a proposição estar acompanhada de: I - certidão de óbito; II - pesquisa realizada pela Prefeitura de Juiz de Fora, mediante consulta formalizada pelo Vereador sobre a denominação de que trata o caput deste artigo. §1º Aplica-se este artigo para a proposição que visa a alteração da denominação de que trata o seu caput. (NR) §2º Fica vedada a designação de nome a qualquer bem público, antes da aprovação do projeto de construção, da alocação do recurso ou da ordem de serviço para início da obra pública. (Incluído pela Resolução n° 1.312, de 12/12/2016).

|                           |     |       |
|---------------------------|-----|-------|
| RECEBIDO EM               |     |       |
| 18                        | 104 | 19023 |
| PROTOCOLO N.º             |     |       |
| HORA                      | 14  | 46    |
| Silamcuza                 |     |       |
| PJF/Secretaria de Governo |     |       |